

Áreas Marinhas Protegidas nos Açores

Evolução e perspectivas para a actividade de mergulho

Marco Aurélio Santos, Direcção Regional dos Assuntos do Mar, Técnico Superior.

RESUMO

Segundo a IUCN uma área protegida é qualquer território intertidal ou subtidal, juntamente com a água que o cobre e flora, fauna e características históricas e culturais associadas, que tenham especial cobertura legal que visem a protecção de parte ou de todo o meio ambiente aí definido. Em termos históricos, a ideia de protecção de sítios especiais é universal. Há mais de 2000 anos atrás, na Índia, decretos reais protegiam determinadas áreas com interesse para o país. Contudo, o compromisso internacional para o desenvolvimento de áreas protegidas, começou na década de 70, sendo prova disso, as diversas convenções internacionais que então surgiram. Nos Açores, existem diversas áreas classificadas por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente, 3 Reservas da Biosfera, 11 áreas oceânicas OSPAR, 12 áreas RAMSAR e 41 áreas da Rede Natura 2000 (15 ZPE, 23 ZEC e 3 SIC), sendo a grande maioria delas marinhas ou costeiras. O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, veio proceder à revisão da Rede Regional de Áreas Protegidas da RAA e determinar a reclassificação das áreas protegidas existentes. A RRAP integra os PNI's e o PMA e são constituídos por 44 (PNI – 33, PMA – 11) áreas marinhas protegidas. Devido à recente implementação destes instrumentos de gestão ambiental, ainda é precoce a avaliação do impacto nas actividades subaquáticas. Espera-se, no entanto, que possam minimizar potenciais conflitos entre utilizadores; que possam contribuir para o crescimento das actividades marítimo-turísticas; e que, fundamentalmente, potenciem a conservação e a promoção ambiental marinha.

